



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO N. 4.654/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.973/PMMA/2019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$9.295,45 (Nove mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, a fim de realizar a devolução do termo de convênio n. 422/PGE/2018, que trata da aquisição de instrumentos musicais e material esportivos, conforme extrato da conta anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	347	3.3.30.93.00.00	2.012.0037	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Projeto	devolução do termo de convênio n. 422/PGE/2018, que trata da aquisição de instrumentos musicais e material esportivos	Indenização E restituição	Convênio do Estado	9.295,45
Total								9.295,45

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**